



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.104, de 28 de junho de 2004**

Dispõe sobre Autorização Legislativa para doação de imóvel e dá outras providências.

**JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de um imóvel de domínio municipal situado na Rua 15 de Novembro, 443, Centro, com área total de 671,40m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta e um metros e quarenta centímetros quadrados), ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 2º O imóvel será doado com encargo e destinar-se-á exclusivamente a sediar o Centro Integrado da Infância e Juventude ou instituições similares, não podendo ser utilizado para fim diverso pelo Poder Judiciário Estadual ou qualquer outro órgão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS MÊS DE JUNHO DE 2004, 183º DA INDEPENDÊNCIA E 116º DA REPUBLICA.**

  
**JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL